



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2020

Compra direta.: 241/2020

Objeto: Locação de (1) um caminhão truck caçamba capacidade mínima de 12m³ (com respectivo motorista) para atender as demandas de serviços executados pela secretaria de obras e serviços públicos deste Município, nas áreas rural e urbana por um período de 30 dias.

Fiscal do Contrato: **Correspondente à secretaria**

Gestor do Contrato: **Correspondente ao setor**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **LIDIANE AMORIM DE PAULO 05248585600**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **34.934.390/0001-99**, situado na Rua JATOBÁ, 639, CENTRO, Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000, por seu representante legal, a Sra. **LIDIANE AMORIM DE PAULO**, inscrita no CPF nº. **052.485.856-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o Contrato de Fornecimento nº 089/2020, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nºs. 8.666/93 e 11.947/2009 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – “DO PRAZO”, referentes ao contrato original para prorrogar o prazo contratual devido a paralisação dos serviços em razão do COVID 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O presente termo de prorrogação de prazo altera o prazo de locação do caminhão caçamba com respectivo motorista por mais 30 dias em conformidade da Lei 8.666/93, em razão da demora para iniciar o serviço devido ao decreto nº 1202/ do dia 19/03/2020 (prevenção da pandemia COVID 19 corona vírus) iniciando-se o novo prazo a partir do dia 16/04/2020, findando em 16/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal


Gilmar Caetano da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos


LIDIANE AMORIM DE PAULO
05248585600

Lidiane Amorim De Paulo

TESTEMUNHAS: I - Eya Eloisa de Santana Romão
Eya Eloisa De Santana Romão CPF.: 059.034.336-00

II - Fabricia Cristina Carvalho Barbosa Gomes
Fabricia Cristina Carvalho Barbosa Gomes CPF.: 096.833.046-05